



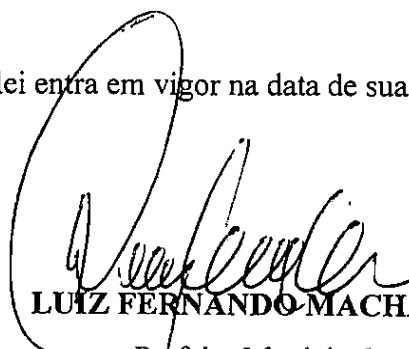
**LEI N.º 8.857, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o Espetáculo "**DEUSAS QUE DANÇAM - FOLCLORES DO MUNDO**" (outubro).

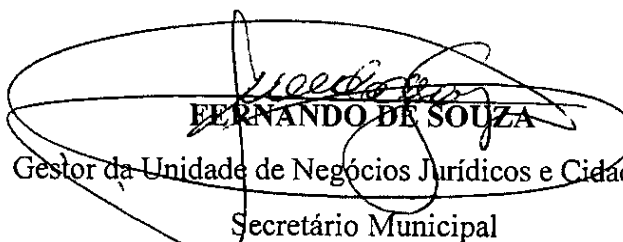
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **Espetáculo "DEUSAS QUE DANÇAM – FOLCLORES DO MUNDO"**, promovida anualmente por Sara Yacov Centro de Cultura Oriental no mês de outubro.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

  
**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –  
Secretário Municipal

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
10111117	